



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA  
COMPROMISSO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
APROVADO

EM: 31/01/17

Robéllo Basílio Diniz  
1º Secretário

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR.  
PARECER Nº. 31.01.0034/17, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

**ASSUNTO:** Trata-se da Matéria oriunda do Poder Executivo Municipal. Em **REGIME DE URGÊNCIA**, qual seja o Projeto de Lei nº. 007/17, de 30 de janeiro de 2017. Dispõe sobre a Desconcentração Administrativa, disciplina as contas de Gestão e de Governo, na forma do art. 47 da Lei Federal 4.320, Constituição Estadual e Federal, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, da Câmara Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições previstas no art. 111, inciso II, alíneas “a” c/c os termos do art. 36, inciso, I do Regimento Interno deste Legislativo, emite o presente Parecer.

É nosso singelo Relatório. Passaremos a opinar.

Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei nº. 007/17 de 30 de janeiro de 2017. Notadamente pelo seu aspecto legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação vem considerá-lo correto, estando apto, assim a ser submetido à apreciação desta casa legislativa.

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala das Reuniões da Comissão de Justiça e Redação, aos 31 de janeiro de 2017.

JOÃO PORTELA SILVA  
PRESIDENTE

ANTÔNIO AMILTON DE LIMA  
RELATOR

FRANCISCO DE JESUS FERREIRA DA SILVA  
MEMBRO